



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P R O T O C O L O	<p>PROTÓCOLO Nº 049 EM 16 / 04 / 20 21 CÂMARA MUNICIPAL TAQUARUSSU - MS</p>	<p><b><u>Parecer</u></b></p>	<p><b><u>N.º 015/2021</u></b></p>
	<p><b>AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</b></p>		

Parecer ao Projeto de Lei N.º 005/2021 de 25 de março de 2021 de Autoria do Poder Executivo, que “autoriza o executivo a fornecer “caçamba” de terra para aterro, aos moradores e entidades sem fins lucrativos do município de Taquarussu, estado de Mato Grosso do Sul”.

**I - Relatório**

O referido projeto de Lei sobre N.º 005/2021 de 25 de março de 2021 de Autoria do Poder Executivo, que “autoriza o executivo a fornecer “caçamba” de terra para aterro, aos moradores e entidades sem fins lucrativos do município de Taquarussu, estado de Mato Grosso do Sul”., está apto à parecer favorável, no entanto, essa Comissão Orçamento e Finanças orienta e pede que seja suprimido o item “C” Artigo 1º.

**II- Análise**

Da leitura emprestada ao referido Projeto de Lei Municipal, nada encontramos que pudesse, num primeiro momento, ser interpretado como inconstitucional, sendo certo, também, que obedecem as normas comuns de técnica legislativa.

**III - Voto**



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

P R O T O C O L O		<b><u>Parecer</u></b>	<b><u>N.º 015/2021</u></b>
---	--	-----------------------	----------------------------

AUTORIA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Em face do exposto, o Projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, Jurídico e de boa técnica legislativa.

Por isso, voto pela a sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de Abril de 2021.

  
Rogério Francisco dos Santos  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P R O T O C O L O	<b><u>Parecer</u></b>	<b><u>N.º 015/2021</u></b>
<b>AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>		

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**  
Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, em sessão de 15 de Abril de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação ao Projeto de Lei Municipal N.º 005/2021 de 25 Março de 2021, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os senhores vereadores Vereador: Jorge de Febbo (PSDB), Rogério Francisco dos Santos (PSDB) e Adilson da Silva Borges (PSD)

Sala das Comissões, 15 de Abril de 2021.

Presidente – Jorge de Febbo  
*[Assinatura]*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Relator – Rogério Francisco dos Santos  
*[Assinatura]*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Membro – Adilson da Silva Borges  
*[Assinatura]*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**